



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE DO CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS (CEL) UNICAMP

Nº 001/2022

O Centro de Ensino de Línguas (CEL) da UNICAMP, no exercício das suas competências, torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Estágio Docente (PED):

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa de Estágio Docente no CEL tem como finalidade:

1.1.1 A contribuição para a experiência didática da/o discente (em sala de aula e/ou em plantões e estudos dirigidos extraclasse).

1.1.2 O auxílio à/ao docente da disciplina, sobretudo em atividades voltadas à prática dos conteúdos trabalhados em sala de aula.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A seleção será regida por este edital e executada pela Comissão PED do CEL.

2.2 As inscrições deverão ser apresentadas de acordo com o cronograma deste edital (vide Anexo I).

2.3 Estudantes cujos projetos forem aprovados e que não receberem auxílio financeiro constarão como estagiárias/os voluntárias/os do PED.

2.4 Para informações detalhadas sobre a inscrição, as disciplinas e os prazos, estudantes e docentes devem consultar Anexo I e a página com instruções para o PED/SIGA disponível no site do CEL.

2.5 Podem contar com estagiários PED as disciplinas que forem ministradas por professores com o título de doutor.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Os candidatos ao estágio PED deverão ser estudantes regularmente matriculados/os nos Programas de Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado).

3.2. Para se inscrever como candidata/o a estágio PED na categoria B, a/o estudante deve cumprir as seguintes exigências:

a. estar em dia com seu Programa de Pós-Graduação e ter aprovação do/a orientador(a) para participar do programa;

b. ter Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 3,0 (três);

c. ter sido aprovada/o em avaliação anterior, caso já tenha participado do PED;

d. dedicar ao estágio o número de horas previsto no regimento (até 8 horas semanais);

e. cumprir carga didática prevista no regimento (entre 1/3 e 2/3 no semestre, no máximo 60 horas semestrais). Para detalhes, vide Anexo II deste Edital;

f. atuar no máximo: a) em duas disciplinas com siglas distintas, desde que justificado no projeto individualizado da disciplina e respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina, ou b) em duas turmas, no caso de atuar em uma única disciplina.

3.3. Para se inscrever como candidata/o ao estágio PED na categoria C, a/o estudante deve cumprir as seguintes exigências:

a. estar em dia com seu Programa de Pós-Graduação e ter aprovação do/a orientador(a) para participar do programa;



- b. ter coeficiente de Rendimento maior ou igual a 3,0 (três);
- c. ter sido aprovada/o em avaliação anterior, caso já tenha participado do PED;
- d. dedicar ao estágio o número de horas previsto no regimento (até 8 horas semanais);
- e. cumprir carga didática prevista no regimento (até 1/3 no semestre). Para detalhes, veja-se o Anexo II deste Edital;
- f. atuar em apenas uma disciplina e no máximo em duas turmas da mesma disciplina.

4. DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

- 4.1. Estudantes cujos projetos de estágio PED forem aprovados, mas não contemplados como auxílio financeiro constarão como estagiárias/os PED voluntárias/os.
- 4.2. Estudantes cujos projetos de estágio PED forem aprovados com auxílio financeiro receberão o auxílio em até 05 parcelas mensais.
- 4.3. Aos Estudantes PED, voluntárias/os ou não, estão previstos:
 - 4.3.1 Apoio logístico para requisição de equipamentos e de espaços para atividades didáticas e laboratoriais.
 - 4.3.2 Suporte didático: a/o discente deve “participar da atividade de preparação didático-pedagógica a ser proposta pela Comissão Coordenadora do PED” (em atendimento à resolução PED, Art. 11, § 3º).

5. DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Caberá à/ao estudante participante do Projeto PED, voluntária/o ou não:
 - a. cumprir as atividades planejadas no projeto aprovado;
 - b. seguir as normas previstas no regimento quanto à frequência às aulas.
- 5.2. Caberá à/ao Docente responsável pelas disciplinas que contem com assistência PED:
 - a. acompanhar a execução das atividades previstas no plano de trabalho;
 - b. atestar a frequência mensal da/o estagiária/o;
 - c. avaliar a atuação da/o estagiária/o PED, o impacto das atividades na disciplina e na formação da/o estagiária/o.

6. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 6.1 As candidaturas deverão ser apresentadas pelas/pelos estudantes apenas após consulta ao/à orientador(a), seguindo instruções disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 6.2 Antes da inscrição no Sistema SIGA, em período específico (vide Anexo I), a/o estudante deverá enviar ao CEL (gersonst@unicamp.br) com cópia para o/a docente orientador(a) e para o/a docente responsável pela disciplina, [um formulário](#) de pré-inscrição.
- 6.3 A partir desse formulário de pré-inscrição, estudantes e respectivos projetos serão avaliados pela/o docente responsável pela disciplina. Em seguida, ainda que não tenha recebido resposta do CEL, as/os estudantes devem fazer a inscrição no SIGA em período determinado (vide Anexo I).
- 6.4 A Comissão PED define quais receberão auxílio financeiro PED (segundo critérios e sistema de rodízio previamente estabelecidos no CEL) e dos/das que constarão como voluntários/as.
- 6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade da/o proponente, reservando-se à Comissão PED o direito de cancelar a candidatura que não estiver preenchida de forma completa e correta.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Seleção das Candidaturas será realizada pela pelos professores responsáveis pela disciplina e levará em conta os critérios definidos por eles, aplicados segundo as prioridades de cada área/língua e o sistema de rodízio previamente estabelecido.
- 7.2. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.
- 7.3. Os projetos serão avaliados no SIGA pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PRPG) em relação à adequação às regras anteriormente citadas.
- 7.4. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente. Em caso de empate, a Comissão PED do CEL indicará os itens levados em consideração para o desempate em relatório final de seleção.
- 7.5. Após a seleção feita pela Comissão PED do CEL, a Secretaria de Graduação divulgará, por mensagem eletrônica e no site, o resultado das/os selecionadas/os (voluntárias/os e com auxílio) em cada Programa.
- 7.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, podendo a Coordenação do Programa de Pós-Graduação e/ou a Comissão PED excluí-la/o da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, bem como se posteriormente for constatado que aquelas informações são inverídicas.
- 7.7. A/O docente responsável pela disciplina deverá atualizar o Projeto PED, de 13/07/2022 a 20/07/2022.
- 7.8. A/O discente deverá acessar novamente a função PED no SIGA/DAC para confirmar a participação, de 13/07/2022 a 21/07/2022.
- 7.9. O/A orientador(a) da/o discente precisará dar o consentimento por meio do SIGA/DAC, de 13/07/2022 a 21/07/2022.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A/O docente responsável pelo Projeto e a/o estagiária/o PED (voluntária/o ou não) deverão elaborar e submeter, via SIGA, relatório de Estágio Docente conforme demanda e prazos da PRPG.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação de Disciplinas do CEL e pela Comissão PED.

Campinas, 25 de maio de 2022.

ANEXO I – CALENDÁRIO E ETAPAS DE SUBMISSÃO DOS PROJETOS

1. Pré-Inscrição: 30 de maio a 20 de junho de 2022

No CEL, todas as disciplinas das línguas ministradas por docentes doutores são elegíveis para o PED. Portanto, estudantes interessadas/os em participar do PED deverão, inicialmente, consultar no site do CEL e no Anexo I as disciplinas oferecidas para verificar a possibilidade de se candidatar. Após isso, deverão preencher o [Formulário de Pré-Inscrição](#) e enviar em formato “.doc” ou “.docx”, no período informado no site do CEL e no Anexo I, para o e-mail lgersonst@unicamp.br, com cópia para a/o docente responsável (ou docentes responsáveis)

pela(s) disciplina(s) em que pretende atuar, bem como para o/a seu orientador(a) de Mestrado ou Doutorado.

É com base nas informações dos formulários de Pré-Inscrição que a Comissão fará a avaliação dos projetos e a distribuição dos auxílios. Portanto, estudantes que efetuarem apenas a inscrição no SIGA não serão contempladas/os e serão automaticamente colocadas/os na lista de espera.

2. Inscrição de estudantes no SIGA: 22 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022

Tendo feito a pré-inscrição, as/os estudantes deverão realizar a inscrição no SIGA no período acima indicado, conforme instruções do sistema e do Manual. Caso a/o estudante se inscreva no SIGA sem ter feito a pré-inscrição, será automaticamente colocada/o em lista de espera. Atenção: a/o estudante que, embora tenha feito a pré-inscrição, não se inscrever no SIGA no período indicado, não participará do programa.

3. Seleção do estudante pela Unidade: 05 a 12 de julho de 2022.

Operação a ser executada pelos docentes do CEL.

4. Confirmação de Participação pela/o Estudante: 13 a 21 de julho de 2022.

Mesmo já tendo passado pela etapa de pré-inscrição e assumido o compromisso com a/o docente, a/o estudante deverá entrar no sistema para confirmar sua participação como estagiária/o. Sem a confirmação, a inscrição é invalidada.

5. Aprovação do/a Orientador(a): 13 a 22 de julho de 2022.

Todo o processo de inscrição no PED deve ser feito pela/o estudante com anuência do/a orientador(a), que, além de autorizar a/o estudante na fase inicial, deverá entrar no sistema em período específico para confirmar sua concordância. Sem essa confirmação, a inscrição é invalidada.

Disciplinas com vagas para PED B;

- Língua Inglesa - LA092A e LA092C - 2 cotas para o ProFIS - Prof. Joacyr. joacyr@unicamp.br
- Inglês Instrumental - LA142 e LA242 - 1 cota CEL - Prof. Joacyr. joacyr@unicamp.br

Disciplinas com vagas para PED B ou C;

- Inglês - LA512 - Projeto Real Beginners - Cota CEL - Prof^a. Emeli. emeli@unicamp.br
- Inglês - LA 112 - Projeto Atividades Extras - Cota CEL - Prof^a. Victória. vivacqua@unicamp.br

ANEXO II – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Discentes de mestrado poderão atuar como **PED C**, podendo exercer o estágio, com ou sem remuneração, por até 02 (dois) semestres;

Discentes de doutorado poderão atuar como **PED B** ou **PED C**, podendo exercer o estágio, com ou sem remuneração, por até 05 (cinco) semestres

PED-B: Atividades de docência parcial sob supervisão

- Podem participar apenas estudantes de Doutorado que já tenham participado anteriormente como PED C ou com experiência docente prévia devidamente comprovada. - Atuação em uma única disciplina, com no máximo duas turmas **OU** duas disciplinas com no máximo uma turma cada.
- Disciplinas de até 90 horas semestrais: mínimo de 1/3 e máximo de 2/3 da carga horária para o PED.
- Disciplinas acima de 90 horas semestrais: mínimo de 30 horas e máximo de 60 horas para o PED.